



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1899 de 16 de julho de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1899 de 16/07/2014)

PREGÃO PRESENCIAL 019/2014 - SDSDHHT

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa:** CLIMACAR RENT CAR LTDA - ME  
**Processo:** 4409/2014 – Sec. M. de S. Públicos  
**Objeto:** Refrigeração de veículos  
**Valor:** R\$ 4.870,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1899 de 16/07/2014)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

**Empresa:** ALEDICE DA S. AMARAL - ME  
**Processo:** 5242/2014 – Sec. Mun. De Administração, RH e Gestão de pessoas  
**Objeto:** Serviços de reprografia  
**Valor:** R\$ 8.850,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos 09 dias do mês de julho do ano de 2014, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros. Devidamente convidado, participou o representante da consultoria contratada pelo Paty Previ, “Crédito de Mercado LTDA”, Sr. Luis Felipe Afonso, informou que a o Paty Previ já atingiu 88% da meta atuarial até o mês de Junho, sendo o total do patrimônio financeiro, hoje, de R\$ 61.524.539,48 ( sessenta e um milhões quinhentos e vinte quatro mil, quinhentos e trinta e nova reais e quarenta e oito centavos). Que para o próximo trimestre é recomendável migrar parte dos recursos alocados em fundos do tipo IRFM-1 para fundo da família IMA e confirmou que a migração dos valores aplicados no fundo Set FIA Ações para o fundo GERAÇÃO FUTURO DIVIDENDOS FI AÇÕES foi acertada, considerando que além do Fundo Set Fia Ações estar desenquadrado o mesmo vem apresentando valores negativos por longo período.

Encerrada a reunião, solicitaram ao Diretor Jurídico do Paty Previ que redigisse a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa  
Membro Mat. 460/01

Lília Ruffo Torres  
Membro mat. 170/01

Carlos Midosi da Rocha  
Membro – mat. 095/01

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado a Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e as empresas vencedoras VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Roberto Alexandre Baião, N. CESAR S. GOULART, neste ato representada pelo seu representante legal Nilton Cesar de Souza Goulart, ADEMIR A COSTA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Ademir de Andrade Costa, VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Julio César Lopes da Silva, DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA EPP, neste ato representada pelo seu representante legal Adriano Correa e Castro, ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Joanaína Rodrigues de Souza, RJ BAZAR LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Carlos Domingos Pereira, ALIBRAL ALIMENTOS LTDA, neste ato representada pelo seu representante legal Luiz Osvaldo Alves Soares Santana, MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, neste ato representada pelo seu representante legal Roberto do Carmo Avila, RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME, neste ato representada pelo seu representante legal Adilson Jorge Vieira da Conceição, classificadas no Pregão Presencial nº 019/2014, processo nº 1381/2014, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 16/06/2014, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL E AO PRÓDEQ (PROGRAMA DE DEPENDENTE QUÍMICO), pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação, e com as especificações na Proposta Detalhe, que são partes integrantes deste Edital.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2014 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA:

2.1 - A cada necessidade de aquisição, a Secretaria de Desenvolvimento Social Direitos Humanos e Habitação, providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 - Os produtos fornecidos pela empresa vencedora deverão se encontrar em perfeito estado de conservação para uso imediato, dentro do prazo de validade não sendo tolerado nenhum produto danificado (inclusive as embalagens e latas) e estarão sujeitos a não aceitação pela Secretaria requisitante, a qual caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado. Todos os materiais terão que ser de ótima procedência e qualidade, com marcas conhecidas no mercado consumidor e fabricados segundo as normas técnicas vigentes.

2.4 - No caso da CONTRATADA ser estabelecida no Município, deverá possuir câmara frigorífica para armazenamento das carnes e frios, não sendo, além da câmara, a CONTRATADA deverá efetuar as entregas em caminhão frigorífico.

2.5 - Caso algum dos produtos não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.6 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.7 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

2.8 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.9 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([WWW.patydoalferes.rj.gov.br](http://WWW.patydoalferes.rj.gov.br)).

4 - DA VINCULAÇÃO

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-**VICE PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:** ANDRÉ DANTAS MARTINS-**Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO - **Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES - **Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no edital do Pregão Presencial 019/2014, Processo nº 1381/2014, observadas as disposições nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 019/2014 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30(trinta) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 - Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- quando não restarem produtos registrados.
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

9.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.8- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2014.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas vencedoras:

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA ME  
 Roberto Alexandre Baião

N. CESAR S. GOULART  
 Nilton Cesar de Souza Goulart

ADEMIR A COSTA ME  
 Ademir de Andrade Costa

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Julio César Lopes da Silva

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA EPP  
 Adriano Correa e Castro

ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE LTDA  
 Joanaina Rodrigues de Souza

RJ BAZAR LTDA ME  
 Carlos Domingos Pereira

ALIBRAL ALIMENTOS LTDA  
 Luiz Osvaldo Alves Soares Santana

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME  
 Roberto do Carmo Avila

RA70 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME  
 Adilson Jorge Vieira da Conceição



Sistema de Licitação v-1.35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**

**PREGÃO 019/2014**  
 DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
 Nº DA COMPRA: 0122/2014  
 PROCESSO Nº 000/0001381/2014  
 DATA: 12/02/2014 FLS.....  
 Nº DA REQUISIÇÃO: 0228/2014  
 Nº do Registro: 0034/2014

#### RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
11. 8510.001.0002.004 - CREME DENTAL - Creme dental; higiene bucal, bisnaga pesando: 90 g.	FREEDENT	UN	800	,960	768,00
13. 6840.001.0001.008 - DESINFETANTE - Desinfetante, aplicação geral; líquido germicida, perfumado, à base de lavanda Emb. 500 ml.	MILLE	UN	300	1,100	330,00
15. 6840.001.0004.001 - DESODORIZANTE - Desodorizante sanitário, composição q/a, embalagem tablete de 40 g aproximadamente.	DIA DIA	UN	300	,750	225,00
29. 8510.001.0011.001 - LENÇO UMEDECIDO - Lenço umedecido, pacote com 128 unidades	BEBÊ	PC	400	3,800	1.520,00
31. 7240.001.0007.020 - LIXEIRA - Lixeira plástica para pia.	MODENUT	UN	50	3,600	180,00
54. 7920.001.0019.003 - VASSOURA PIAÇAVA - Vassoura, piaçava; com talhados de piaçava costurados a arame em base de madeira; cabo levemente aparelhado; Base - Nº furos: 34, Comp.: 235mm e Larg.: 75mm; Piaçava - Comp.: 170mm, Cabo - Comp.: 1200mm.	VEZEZA	UN	300	5,000	1.500,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>4.523,00</b>	
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>4.523,00</b>	
N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 8540.001.0001.001 - ABSORVENTE HIGIÊNICO - Absorvente higiênico com extrato de algodão que ajuda a proteger a pele, neutralizam possíveis odores, que retem o fluxo, com abas, com 8 unidades, embaladas uma a uma.	alway	PC	500	1,380	690,00
14. 8510.001.0004.001 - DESODORANTE - Desodorante spray, uso após higiene normal, 90 ml, elimina odor de transpiração.	almofor	UN	600	2,150	1.290,00
16. 7930.001.0009.010 - DETERGENTE - Detergente, pó; apl: roupas de cama, mesa, uso individual etc.; forma: pó; composto de: tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores ópticos, corante, enzimas, atenuadores de espuma, sequestrantes, alvejante, carga, perfume e água. Embalagem: caixa c/ 1000g.	invicto	CX	800	3,250	2.600,00
18. 7920.001.0004.005 - ESCOVA - Escova de madeira dupla face (pia).	condor	UN	30	1,850	55,50
24. 8530.001.0007.002 - FIO DENTAL - Fio dental normal, composição de poliamida, cera, embalagem com aproximadamente 2,5 metros.	ame	UN	300	2,650	795,00
40. 8540.001.0006.007 - PAPEL HIGIÊNICO - Papel higiênico de 1ª qualidade, folha simples, fina, branca, picotada, rolo medindo 10cm X 30m, embalagem: pacote com 4 rolos.	carinho	FA	800	15,900	12.720,00

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Total por Grupo:	
					Preço	Preço Total
4. 8530.001.0001.001 - APARELHO BARBEAR - Aparelho, barbear; plástico, descartável, lâminas paralelas, acondicionado em cartelas, c/ 2 unid.	FIAT LUX	CR	300	1,750	525,00	18.150,50
5. 7930.001.0006.012 - CERA- Cera para assoalho, forma líquida, incolor, acondicionada em galão de 5 litros; com marca reconhecida no mercado nacional.	LEIMAR	GL	500	9,200	4.600,00	18.150,50
6. 7930.001.0006.005 - CERA- Cera para assoalho, forma líquida, verde, acondicionada em galão de 5 litros	LEIMAR	GL	500	9,550	4.775,00	
10. 8510.001.0009.001 - CREME - Creme para pentear, sem enxágue, aproximadamente 400ml	SUAVE	UN	600	3,900	2.340,00	
12. 6840.001.0001.002 - DESINFETANTE - Desinfetante, aplicação geral; líquido germicida, perfumado, à base de eucalipto; Emb. 5000 ml.	LEIMAR	GL	600	6,150	3.690,00	
21. 8530.001.0008.001 - ESCOVA DE DENTE - Escova, dente; cerda de nylon, flexível, resistente e cristalino cabo plástico.	SORRISO	UN	300	1,480	444,00	

Versão: 1.35 Página 1 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0122/2014  
PROCESSO Nº 000/00001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0228/2014  
Nº do Registro: 0034/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
25. 9920.001.0001.001 - FÓSFORO SEGURANÇA - Fósforo, segurança; acondicionado em caixa com mínimo de 40 pacotes; embalagem: pacote com 10 caixas.	ZEBRA	CX	300	1,560	468,00
26. 8530.001.0013.001 - HASTE FLEXÍVEL - Haste flexível em prolipropileno, com ranhuras nas extremidades, duas pontas de algodão com tratamento antigêrme, caixa com 75 unidades.	TOPZ	CX	300	,940	282,00
33. 8510.001.0008.001 - LOÇÃO HIDRATANTE - Loção hidratante para o corpo acondicionado em frasco de 200ml.	CORPO A CORPO	UN	600	4,200	2.520,00
43. 7290.001.0002.001 - PREGADOR DE ROUPAS - Pregador de roupas, em madeira, com mola de arame, pacote com 12 unidades.	GABOARDI	PC	300	,880	264,00

**Total por Grupo:** 4.526,00  
**Total por Fornecedor:** 4.526,00

**ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
17. 7930.001.0009.004 - DETERGENTE - Detergente; apl: utensilios de cozinha, fogões, louças, etc; forma: líquida, neutro, desengordurante; embalagem: frasco plástico c/ 500 ml.	BIO BRILHO	FR	600	1,020	612,00
19. 7920.001.0004.003 - ESCOVA - Escova de plástico ou madeira, com cerdas de nylon (para lavanderia), medindo aproximadamente 15cm de comprimento, formato retangular.	LAMLIMP	UN	80	1,500	120,00
39. 7920.001.0014.001 - PANO LIMPEZA - Pano, limpeza; tipo saco; tecido 100% algodão; alvejado; dimensões aproximadas: 480x760mm.	LAMLIMP	UN	500	1,570	785,00
41. 7920.001.0023.004 - PÁZINHADE LIXO - Pá de lixo metálica, cabo grande.	LAMLIMP	UN	200	2,310	462,00
46. 8510.001.0006.008 - SABONETE - Sabonete glicerina para bebê	AME BASY	UN	100	1,030	103,00
47. 8510.001.0006.005 - SABONETE - Sabonete; higiene pessoal, a cores, fragrâncias diversas. tablete pesando: Tablete (gr): 90.	NIPS	UN	300	,540	162,00

**Total por Grupo:** 2.244,00  
**Total por Fornecedor:** 2.244,00

**MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
34. 8415.001.0003.013 - LUVÁ - Luva de borracha tamanho grande.	DANNY	PR	200	2,300	460,00
35. 8415.001.0003.012 - LUVÁ - Luva de borracha tamanho médio.	DANNY	PR	200	2,300	460,00
36. 8415.001.0003.036 - LUVÁ - Luva.	DANNY	PR	200	2,300	460,00
37. 7210.001.0026.001 - PANO COPA - Pano copa; tecido de algodão branco; com estampa; medindo 600 mmx400 mm.	SINHA	UN	300	1,200	360,00

**Total por Grupo:** 1.740,00  
**Total por Fornecedor:** 1.740,00

**RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
7. 7240.001.0005.008 - CESTO - Cesto roupa, em polipropileno, tipo telado, contendo tampa e alça para transporte; capacidade aproximadas: 65 litros.	PLAST	UN	50	24,000	1.200,00
9. 7290.001.0014.001 - CORDA - Corda de nylon para varal, contendo 10 metros.	ART	PC	100	,950	95,00
28. 7240.001.0012.002 - LATÃO - latão de lixo plástico com tampa 150 litros	PLASTIGEL	UN	150	72,000	10.800,00

Versão: 1.35 Página 3 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0122/2014  
PROCESSO Nº 000/00001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0228/2014  
Nº do Registro: 0034/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
22. 7920.001.0008.001 - ESPONJA - Esponja, espuma de látex, dim.(mm) : 80x40x40 ; embalagem : pacote c/ 03 unidades, dupla face.	SANY	EM	600	,700	420,00
23. 7920.001.0008.002 - ESPONJA - Esponja; aço; fios finíssimos emaranhados; c/ 14g; fardo com 10 embalagens de 4 unid, pesando 56g.	QLUSTRO	FA	200	7,100	1.420,00
27. 6240.001.0001.012 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR - Lâmpada compacta econômica fluorescente 20w x 127v.	SILVÂNIA	UN	300	5,100	1.530,00
38. 7920.001.0014.003 - PANO LIMPEZA - Pano para limpeza; antibacteriana, limpa fogão, pia, composição: 100% filtro de viscoso, látex sintético e corante, medindo 600 x 330 mm; pacote com 05 unidades.	LM	UN	200	1,870	374,00
42. 7350.001.0025.002 - PORTA SABÃO - Saboneteira com suporte para sabonete cremoso.	CLEAN	UN	100	24,700	2.470,00
44. 7920.001.0016.006 - RODO PISO - Rato de 40cm, cabo encapado com plástico.	LEAO	UN	100	3,550	355,00
45. 7920.001.0016.007 - RODO PISO - Rato de 60 cm, com cabo de plástico.	LEAO	UN	100	6,200	620,00
48. 8105.001.0002.026 - SACO - Saco, lixo; plástico reforçado; para 100 litros.	ITAQUITI	PC	200	17,300	3.460,00
49. 8105.001.0002.031 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 10 unidades; cap. (litro): 50; com marca reconhecida no mercado nacional.	ITAQUITI	PC	600	1,500	900,00
50. 8105.001.0002.033 - SACO - Saco, lixo; plástico; embalagem: pacote com 5 unidades; cap. (litro):100; com marca reconhecida no mercado nacional.	ITAQUITI	PC	600	,870	522,00
51. 8530.001.0010.001 - SHAMPOO - Shampoo.	NEUTROX	UN	600	3,050	1.830,00
56. 7920.001.0019.011 - VASSOURA PIAÇAVA - Vassourinha de piaçava ( Sanitário).	LEAO	UN	100	1,900	190,00

**Total por Grupo:** 30.465,00  
**Total por Fornecedor:** 30.465,00

**ALIBRAL ALIMENTOS LTDA**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
20. 8530.001.0008.003 - ESCOVA DE DENTE - Escova, dente; cerda de nylon, arredondadas, macia, cabo plástico reto (infantil)	CONDOR	UN	200	1,000	200,00

**Total por Grupo:** 200,00  
**Total por Fornecedor:** 200,00

**VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
3. 7930.001.0007.001 - AMACIANTE - AMACIANTE PARA ROUPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L, COM TAMPA ROSQUEAVEL E ALÇA, COM FINALIDADE DE AMACIAR E PERFUMAR ROUPAS.	mon biju	FR	600	2,450	1.470,00
8. 8530.001.0012.001 - CONDICIONADOR - Condicionador para cabelos, uso diário, com enxague acondicionado em frasco de 350ml.	seda	UN	600	3,650	2.190,00
52. 8510.001.0010.001 - TALCO - Talco para uso geral, emb. aproxim. 140 gr.	barla	UN	300	4,250	1.275,00

**Total por Grupo:** 4.935,00  
**Total por Fornecedor:** 4.935,00

**DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
2. 7930.001.0004.003 - ALVEJANTE - Cloro; líquido, acondicionado em frasco c/1000ml.	BEBE	FR	800	1,240	992,00

Versão: 1.35 Página 2 de 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 0122/2014  
PROCESSO Nº 000/00001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0228/2014  
Nº do Registro: 0034/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
30. 7240.001.0007.009 - LIXEIRA - Lixeira para escritório, em madeira; quadrada.	CITY	UN	10	19,000	190,00
32. 7240.001.0007.011 - LIXEIRA - Lixeira plástica, para banheiro, c/ tampa, capacidade:aproximadamente 14 litros.	PLASTIGEL	UN	150	7,400	1.110,00
53. 6535.001.0028.002 - TOUCA - Touca descartável, pacote com 100 unidades.	GRRIM	CX	100	9,850	985,00
55. 7920.001.0019.012 - VASSOURA PIAÇAVA - Vassoura, piaçava; tipo "GARY"; c/ cabo de madeira levemente aparelhado; Comp.: 40cm.	A. BRANCA	UN	150	9,000	1.350,00

**Total por Grupo:** 15.730,00  
**Total por Fornecedor:** 15.730,00

**Total Geral:** 82.513,50

Versão: 1.35 Página 4 de 4

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

R.J. BAZAR LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2. 7350.001.0007.005 - CANECA - Caneca, em polipropileno, com capacidade para 300 ml.	GIOTTO	UN	2000	1,700	3.400,00
4. 7210.001.0010.004 - COLCHÃO - Cdxão confeccionado em tecido suave, contendo revestimento plástico em um dos lados; Densidade D-20; Dimensões aproximadas (L x A x P)mm: 600 x 1300 x 100	C M	UN	100	87,000	8.700,00
7. 7210.001.0010.008 - COLCHÃO - Cdxão para berço 1,30x0,60x0,10.	C M	UN	100	87,000	8.700,00
8. 7340.001.0001.021 - COLHER - Cdh; aço inoxidável; para mesa.	MARTINAZ	UN	150	1,500	225,00
15. 7340.001.0013.016 - FACÇA - Faca em aço inoxidável.	STARTOOLS	UN	150	2,900	435,00
16. 7340.001.0013.014 - FACÇA - Faca inox, cabo em polipropileno, em corte de serra.	GOLDEN	UN	150	1,900	285,00
17. 7340.001.0013.012 - FACÇA - Faca para fruta e legumes 4", com lâmina de aço inoxidável desbastado.	TRAMONTINA	UN	150	3,900	585,00
18. 7340.001.0013.015 - FACÇA - Faca; aço inoxidável (para pães).	TRAMONTINA	UN	150	13,900	2.085,00
20. 7340.001.0017.004 - GARFO - Garfo de polipropileno.	MARTINAZ	UN	150	1,500	225,00
22. 7330.001.0021.006 - GARRAFATERMICA - Garrafa térmica, material plástico revestido com fibra, capacidade 5 litros, com torneira.	OBRA	UN	100	22,400	2.240,00
26. 7360.001.0001.005 - JOGO POTES MANTIMENTOS - Jogo de potes plásticos, contendo 05 peças.	GIPLAS	JG	50	11,900	595,00
34. 8135.001.0005.002 - PAPEL - Papel alumínio, para embalagem de alimentos, em rolo medindo 45cm x 7,5m.	ROYAL PACK	RL	200	2,650	530,00
35. 8135.001.0005.009 - PAPEL - Papel toalha, folha dupla picotada, embalagem 2 rolos	SOCIAL CLEAN	RL	200	1,700	340,00
42. 7330.001.0034.002 - TABULEIRO - Tabuleiro em alumínio tamanho aproximado 40 cm, antiaderente.	MARCOLAR	UN	20	18,000	360,00
45. 7210.001.0016.014 - TOALHA - Toalha de mesa emborrachada afanellada, rolo com 100m.	CIPAPEX	RL	10	598,000	5.980,00
47. 7210.001.0025.002 - TRAVESSEIRO - Travesseiro pequeno de 45cm x 40cm, enchimento fibra em silicone, lavável, anti-álgico e anti-acaros.	SANTISTA	UN	200	19,700	3.940,00
48. 7210.001.0025.003 - TRAVESSEIRO - Travesseiro infantil, anti-sufocante, confeccionado em poliuretano; dimensões aproximadas 0,20x0,30 m	SONECA	UN	200	29,450	5.890,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>44.515,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>44.515,00</b>

**ALIBRAL ALIMENTOS LTDA**

ALIBRAL ALIMENTOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
21. 7330.001.0021.005 - GARRAFATERMICA - Garrafa térmica, copo interno em plástico, tampa, alça, ampola de vidro térmico, capacidade: 1,000ml	INVICTA	UN	150	14,800	2.220,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>2.220,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2.220,00</b>

**VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
5. 7210.001.0010.002 - COLCHÃO - Cdxão densidade 23, medindo 78x14x1,88.	imperial	UN	150	138,850	20.827,50
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>20.827,50</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>20.827,50</b>

Versão: 1.35

Página 1 de 3

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
9. 7340.001.0021.002 - COLHER ARROZ - Cdh, serv. alimentos, aço inox, cabo c/600mm aproximado.	BACKER	UN	150	6,950	1.042,50
10. 7340.001.0010.007 - CONCHA - Concha, em aço inoxidável.	BACKER	UN	150	9,500	1.425,00
12. 7330.001.0012.006 - ESCUMADEIRA - Escumadeira em aço inoxidável com cabo de madeira.	ESCUMA	UN	150	8,700	1.305,00
19. 9920.001.0001.001 - FÓSFORO SEGURANÇA - Fósforo, segurança; acondicionado em caixa com mínimo de 40 palitos; embalagem: pacote com 10 caixas.	ZEBRA	CX	300	1,750	525,00
23. 8135.001.0007.001 - GUARDANAPO - Guardanapo, papel. Dimensão(mm): 160x160; Emb. PT c/50 unidades.	BOM PETY	UN	300	,690	207,00
27. 7210.001.0017.013 - LENÇOL - Lençol de solteiro.	MENEGATTI	UN	300	14,900	4.470,00
31. 7330.001.0025.023 - PANELA - Panela em alumínio média, medindo 40x23cm.	SAO JORGE	UN	50	51,300	2.565,00
32. 7330.001.0025.024 - PANELA - Panela em alumínio média, medindo 45x24cm.	SAO JORGE	UN	50	66,800	3.340,00
33. 7330.001.0025.020 - PANELA - Panela média antiaderente.	SAO JORGE	UN	50	36,550	1.827,50
36. 8135.001.0008.003 - PAPEL FILME - Papel filme de PVC; transparente, com 100 metros	KIKO	RL	200	5,980	1.196,00
41. 7330.001.0036.005 - TÁBUA - Tábua de carne em madeira, tamanho pequeno.	STOLF	UN	15	8,350	125,25
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>18.028,25</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>18.028,25</b>

**MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
29. 7330.001.0025.016 - PANELA - Panela em alumínio média, capacidade (aproximada): 2.300ml.	ARARA	UN	50	15,700	785,00
30. 7330.001.0025.022 - PANELA - Panela em alumínio média, medindo 36x20cm	ARARA	UN	50	42,300	2.115,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>2.900,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>2.900,00</b>

**RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME**

RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1. 7330.001.0039.003 - ABRIDOR - Abridor de latas e garrafas.	STAR	UN	150	1,700	255,00
3. 7210.001.0028.001 - COBERTOR - Cobertor de solteiro.	D'ALLIA	UN	300	20,000	6.000,00
6. 7210.001.0010.009 - COLCHÃO - Cdxão densidade 33 medindo 88x17x1,88 (solteiro)	LUME	UN	200	287,000	57.400,00
11. 7330.001.0011.016 - ESCORREDOR - Escorredor de arroz de plástico.	PLASTIGER	UN	10	2,900	29,00
13. 7330.001.0013.004 - ESPREMEDOR BATA - Espremedor, alho, alumínio, de 1ª qualidade.	STAR	UN	50	5,300	265,00
14. 7330.001.0013.003 - ESPREMEDOR BATA - Espremedor, batata, alumínio, de 1ª qualidade, manual, grande.	STAR	UN	50	7,500	375,00
24. 7320.001.0022.003 - JARRA - Jarra de vidro (tamanho grande).	NADIR	UN	150	13,000	1.950,00

Versão: 1.35

Página 2 de 3

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

RA70 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
25. 7320.001.0022.001 - JARRA - Jarra plástica grande (04 litros).	PLASTIGEL	UN	150	6,800	1.020,00
28. 7330.001.0025.011 - PANELA - Panela de pressão em alumínio reforçado, capacidade (aproximada): 10 litros.	PANELUX	UN	10	85,000	850,00
37. 7240.001.0011.005 - POTE PLÁSTICO - Pote plástico com tampa, medindo aproximadamente 30cm (formato quadrado).	PLASTIGEL	UN	30	7,700	231,00
38. 7350.001.0016.011 - PRATO - Prato de vidro para sobremesa.	NADIR	UN	50	2,500	125,00
39. 7350.001.0016.009 - PRATO - Prato fundo de vidro.	NADIR	UN	150	3,600	540,00
40. 7350.001.0016.007 - PRATO - Prato raso de vidro.	NADIR	UN	150	3,500	525,00
43. 7210.001.0016.004 - TOALHA - Toalha de banho em algodão, cores diversas.	BRUS	UN	100	13,700	1.370,00
44. 7210.001.0016.009 - TOALHA - Toalha de banho infantil, em malha com capuz, produzido com tecido 80% Algodão; 20% Polyester. Tamanho aproximado: 55x65cm	BRUS	UN	100	16,400	1.640,00
46. 7210.001.0016.015 - TOALHA - Toalha.	BRUS	UN	200	1,500	300,00
				<b>Total por Grupo:</b>	<b>72.875,00</b>
				<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>72.875,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>161.365,75</b>

Versão: 1.35

Página 3 de 3

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

VINAQUE COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
7. 8955.001.0001.005 - ALIMENTO ACHOCOLATADO - Achocolatado - cx 400g.	CHOCOMIX	L	800	1,800	1.440,00
9. 8915.001.0033.001 - AMENDOIM - Amendoim cru(natural), embalado em pacote com 1.000mg.	DEMINAS	KG	200	4,800	960,00
10. 8920.001.0014.003 - AMIDO DE MILHO - Amido de milho; de 1ª qualidade, em pó; embalagem: caixa de 1000g.	KIMIMO	CX	300	2,950	885,00
12. 8945.001.0003.001 - AZEITE - Azeite; mesa; à base de óleo de oliva, refinado, 1ª qualidade, lata contendo: 500ml.	TORRE DE QUINTELA	200	7,300	1,460,00	
15. 8915.001.0057.002 - BATATA - Batata preparada tipo palha, natural, crocante, embalagem de saco plástico de 300g, descrições dos ingredientes, vencimento na estampa da embalagem.	MIL	PC	500	4,490	2.245,00
16. 8915.001.0006.003 - BATATA DOCE - Batata doce; selecionada, sem broca, lavada, padrão uniforme, acondicionada em KG.	CEASA	KG	800	1,900	1.520,00
43. 8920.001.0018.001 - CREMOGEMA - Cremogema - cx. 500g.	CKEMOKREM	CX	400	5,500	2.200,00
47. 8920.001.0003.004 - FARINHATRIGO - Farinha de trigo, 1ª qualidade, sem fermento, acondicionada em pacote de 1kg.	YARA	KG	250	2,250	562,50
52. 8920.001.0007.001 - FUBÁ MILHO - Fubá milho; produto à base de milho, fino, mimoso, 1ª qualidade, acondicionado em: pacote 1kg.	DEMINAS	KG	800	1,150	920,00
53. 8925.001.0001.005 - GELATINA - Gelatina; sobremesa em pó, pacote; sabor limão.	APTI	PC	150	,570	85,50
54. 8925.001.0001.006 - GELATINA - Gelatina; sobremesa em pó, pacote; sabor maracujá.	APTI	PC	150	,570	85,50
55. 8925.001.0001.002 - GELATINA - Gelatina; sobremesa em pó, pacote; sabor moranga.	APTI	PC	150	,570	85,50
56. 8915.001.0016.001 - INHAME - Inhame; selecionado, tamanho uniforme, sem pontos de avaria, em caixa ou saco à granel; tipo grande.	CEASA	KG	500	1,980	990,00
64. 8915.001.0019.003 - MAÇÃ - Maçã; amadurecida, 1ª qualidade, polpa sem amassados.	CEASA	KG	900	2,000	1.800,00
67. 8950.001.0004.007 - MAIONESE - Maionese tipo tradicional em (acondicionada em embalagem com 500g)	SUAVIT	EM	800	1,800	1.440,00
72. 8915.001.0020.001 - MILHO VERDE CONSERVA - Milho verde, conserva, acondicionado em lata c/350g.	GOIAS VERDE	L	800	1,140	912,00
79. 8920.001.0022.001 - PANETONE - Panetone; à base de farinha de trigo, fresco, 1ª qualidade, embalagem com 500g.	DA CASA	UN	500	5,380	2.690,00
87. 8950.001.0007.001 - SAL REFINADO - Sal refinado; iodado, para mesa e cozinha; Embalagem (g): saco c/ 1000.	FINO SAL	SC	500	,700	350,00
88. 8950.001.0010.002 - SALSICHA - Salsicha, tipo hot dog, a ser adquirida em kg	ANGLO	KG	800	2,990	2.392,00
89. 8950.001.0011.002 - SARDINHA - Sardinha em conserva, em óleo comestível; ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal; acondicionada em lata c/130 gr.	NAVE	L	300	2,000	600,00
90. 8960.001.0001.013 - SUCO - Suco acondicionado em caixa com 200ml, sabores diversos.	SUFRESH	LT	400	,990	396,00
91. 8960.001.0001.001 - SUCO - Suco de cajú, 500ml.	STRONG	LT	900	1,800	1.620,00
92. 8960.001.0001.002 - SUCO - Suco de maracujá, 500ml.	BARANO	LT	900	3,960	3.564,00

Versão: 1.35

Página 1 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 1350/2013  
PROCESSO Nº 000/00001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0143/2014  
Nº do Registro: 0033/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

VINAQUE	COMÉRCIO DE VINHOS LTDA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
94.	8915.001.0044.003 - UVA - Uva passa sem caroço.	TIO PACO	KG	100	9,800	980,00
					<b>Total por Grupo:</b>	<b>30.183,00</b>
					<b>Total por Fornecedor:</b>	<b>30.183,00</b>

**N.CESAR S.GOULART**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
1. 8915.001.0052.001 - ABACAXI - Abacaxi; semi-amadurecido, apresentação consistente e sem fermento, sem talos e brocas.	ceasa	UN	300	2.380	714,00
14. 8915.001.0005.002 - BANANA - Banana; d'água, graúda, amadurecida, apresentação consistente, em pencas, a ser fornecida em quilo.	ceasa	KG	800	2,000	1.600,00
17. 8915.001.0007.001 - BATATA INGLESA - Batata inglesa, selecionada, sem broca, graúda, padrão uniforme.	ceasa	KG	800	1,950	1.560,00
22. 8920.001.0006.019 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor chocolate, embalagem com 90gr.	padua	PC	200	,700	140,00
23. 8920.001.0006.018 - BISCOITO - Biscoito recheado sabor morango, embalagem com 90gr.	padua	PC	200	,700	140,00
25. 8955.001.0011.002 - BOMBOM - Bombom de chocolate com avelã, embalagem de 1kg. Ingredientes: açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de leite, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.	serenata do amor	EM	400	18,650	7.540,00
27. 8950.001.0013.001 - CANELA - Canela em pau; selecionada, 1ª qualidade; Embalagem aprox.: envelope c/ 10g.	portuense	PC	50	,600	30,00
28. 8950.001.0013.004 - CANELA - Canela em pó, Vidro.	portuensa	PC	50	1,390	69,50

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
32. 8905.001.0004.003 - CARNE BOVINA - ACÉM EM CUBOS; Carne bovina picada em cubos com dimensões de 3x3x3 cm, no corte acém, congelada, embalada a vácuo em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, pacotes com 01 kg. Conter no máximo 2% de gordura, livre de sebos, aponevroses, ossos, cartilagens e pães. Embalagens rotuladas, constando obrigatoriamente carimbos do SIF, SIE ou SIM, com identificação do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	landin	KG	800	9,440	7.552,00
34. 8915.001.0009.001 - CEBOLA - Cebola; selecionada, nova, bulbo consistente, sem rama, 1ª qualidade; tipo Branca; tamanho médio.	ceasa	KG	800	1,880	1.504,00
35. 8915.001.0010.001 - CENOURA - Cenoura; selecionada, padrão uniforme, lavada, sem brotos, tipo média; comum.	ceasa	KG	800	1,680	1.344,00
38. 8950.001.0018.001 - COCO BAHIA - Coco, bahia; seco, a ser adquirido por quilo.	ceasa	KG	100	6,800	680,00
40. 8915.001.0032.001 - COUVE - Couve; folhas novas, frescas, grandes, sem pontas amareladas, sem água, em amarrado; tipo Comum, peso: 1kg.	ceasa	MO	250	1,390	347,50
41. 8915.001.0046.001 - COUVE FLOR - Couve Flor.	ceasa	UN	300	2,790	837,00
42. 8910.001.0001.001 - CREME DE LEITE - Creme de Leite, à base de leite, origem animal, 1 qualidade, embalagem lata com 300g.	glória	L	300	2,450	735,00
48. 8920.001.0003.001 - FARINHA TRIGO - Farinha, trigo; 1ª qualidade, para pão, extra-fina, embalagem: 50Kg.	ofélia	SC	250	89,500	22.375,00
50. 8915.001.0002.005 - FERMENTO - Fermento biológico, fresco, acondicionado em pacote com 1000g.	fleishaman	PC	300	12,800	3.840,00

Versão: 1.35 Página 2 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 1350/2013  
PROCESSO Nº 000/00001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0143/2014  
Nº do Registro: 0033/2014

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

N.CESAR S.GOULART	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
57. 8960.001.0004.001 - IOGURTE - Iogurte, bebida láctea a base de leite fermentado por bactéria, acondicionado em embalagem de garrafa plástica de 01 litro.	dodoca	LT	250	3,980	995,00
58. 8915.001.0017.001 - LARANJA LIMA - Laranja lima; semi-amadurecida, doce; tipo Média.	ceasa	DZ	800	1,800	1.440,00
59. 8915.001.0018.001 - LARANJA PÉRA - Laranja, péra, semi-amadurecida, doce; Tipo Média	ceasa	DZ	800	1,380	1.104,00
61. 8910.001.0010.002 - LEITE DE CÔCO - Leite de côco; embalagem vidro c/200 ml.	bom coco	UN	400	1,780	712,00
62. 8910.001.0004.002 - LEITE LÍQUIDO - Leite líquido, natural; esterilizado, integral, em caixa com 12 unidades.	quata	CX	1000	29,750	29.750,00
70. 8915.001.0056.001 - MILHO - Milhopara canjica; pacote: 1 Kg.	zanfas	KG	500	2,580	1.290,00
74. 8915.001.0037.001 - MUCILON DE ARROZ - Mucilon de arroz.	cerealon	L	800	8,100	6.480,00
75. 8915.001.0037.002 - MUCILON DE ARROZ - Mucilon de milho.	cerealon	L	800	8,100	6.480,00
77. 8950.001.0017.001 - ORÉGANO - Orégano, pacote c/ 03 gramas.	portuense	PC	100	,680	68,00
80. 8915.001.0022.002 - PERA - Pera; semi-amadurecida, polpa consistente, sem machucadura; tipo Nacional; acondicionamento: embalagem c/1kg.	ceasa	KG	500	4,750	2.375,00
84. 8950.001.0006.001 - QUEIJO RALADO - Queijo ralado; leite natural, s panema tipo parmesão, envelope com 100g.	EV	50	2,000	100,00	100,00
93. 8915.001.0025.001 - TOMATE - Tomate; selecionado, semi-amadurecido, polpa consistente, sem fermentos, coloração uniforme, sem pontos pretos, tipo Extra, em kg.	ceasa	KG	900	2,850	2.565,00
95. 8915.001.0044.004 - UVA - Uva; madura, de 1ª qualidade, bagos graúdos e unidos em cachos, polpa intacta e sem fermentos; tipo rubi.	ceasa	KG	200	8,100	1.620,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>105.987,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>105.987,00</b>

**ADEMIR A. COSTA - ME**

Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
2. 8915.001.0002.001 - ABÓBORA - Abóbora; madura, 1ª qualidade, sem machucaduras,	ceasa	KG	650	1,050	682,50
4. 8940.001.0001.005 - AÇÚCAR - Açúcar; produto alimentício, doce, solúvel em água, tipo refinado, embalagem: pacote com 1 kg.	cometa	PC	1500	1,550	2.325,00
5. 8915.001.0034.001 - ALFACE - Alface folhas novas graúda tipo comum.	cometa	UN	650	1,200	780,00
11. 8915.001.0004.004 - ARROZ - Arroz; agulhinha especial, beneficiado branco natural, grão longo, tipo 1; embalagem 5 kg.	rei panela	KG	1500	1,650	2.475,00
13. 8950.001.0005.002 - AZEITONA - Azeitona, verde; conserva, em salmoura; 1ª qualidade; Embalagem: lata/pote/vidro Peso(g): 500.	la violeta	PT	200	5,950	1.190,00
19. 8920.001.0006.014 - BISCOITO - Biscoito de leite - cx 2 kg.	naga	CX	500	8,950	4.475,00
20. 8920.001.0006.012 - BISCOITO - Biscoito de maizena. - cx 2 kg.	naga	CX	500	8,950	4.475,00
21. 8920.001.0006.013 - BISCOITO - Biscoito de sal - cx 2 kg.	naga	CX	500	8,950	4.475,00
24. 8920.001.0020.006 - BOLO - Bdinho para lanche recheado sabor chocolate,pct c/ 2 unid, aproximadamente 80 gr	casa	PC	400	1,430	572,00

Versão: 1.35

Página 3 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

ADEMIR A. COSTA - ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
26. 8955.001.0003.003 - CAFÉ TORRADO MOÍDO - Café torrado, moído; empacotado à vácuo, acondicionado em pacote c/ 500 g, em fardo c/10 pacotes, com selo da Abic.	moeda	KG	800	9,950	7.960,00
29. 8905.001.0001.001 - CARNE A/VE - Carne ave abatida; limpa, fresca ou resfriada; inteira; tipo - frango.	rica	KG	800	4,150	3.320,00
30. 8905.001.0001.003 - CARNE A/VE - Carne frango abatida; limpa, fresca ou resfriada; cortado e separado; parte: ova e sobrecoca.	rica	KG	800	4,100	3.280,00
31. 8905.001.0001.002 - CARNE A/VE - Peito de frango, sem pele e sem gordura, congelado, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, pesando até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	rica	KG	800	5,280	4.224,00
33. 8905.001.0004.006 - CARNE BOVINA - Carne bovina, fresca ou resfriada; moída, acondicionada em plástico com 5 kg.; tipo - de 2ª (acém ou equivalente).	frig dutra	EM	500	32,950	16.475,00
44. 8950.001.0001.003 - EXTRATO DE TOMATE - Extrato de Tomate, tomate pasta concentrada, embalagem : caixa com 520 gr.	bonare	L	500	1,990	995,00
65. 8920.001.0011.004 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão tipo parafuso.	amalia	KG	800	2,650	2.120,00
66. 8920.001.0011.001 - MACARRÃO MASSA ALIMENTÍCIA - Macarrão, massa alimentícia; produto à base de farinha de trigo, com ovos, formato comprido, acondicionado em pacote de 1kg, referência: espaguete, nº 8.	amalia	KG	800	2,680	2.144,00
68. 8945.001.0001.007 - MARGARINACOMESTÍVEL - Margarina; comestível, à base de óleo vegetal, cremosa, com sal, pote 500gr	soga	PT	800	2,750	2.200,00
69. 8915.001.0045.001 - MELANCIA - Melancia.	ceasa	UN	800	7,450	5.960,00
71. 8915.001.0056.002 - MILHO - Milhopara pipoca pacote de 500g.	de minas	PC	800	1,750	1.400,00
73. 8905.001.0008.001 - MORTADELA - Mortadela de 1ª qualidade, fatiada.	aurora	KG	500	6,950	3.475,00
76. 8945.001.0002.001 - ÓLEO COMESTÍVEL - Óleo comestível, à base de soja, refinado; lata c/ 900ml.	soga	UN	900	2,980	2.682,00
78. 8910.001.0006.001 - OVOS GALINHA - Ovos galinha; fresco, branco; tipo grande (55g / unidade aprox.);	granja	UN	2000	,280	560,00
81. 8910.001.0012.003 - QUEIJO MINAS - Queijo, leite; origem animal; tipo: minas (aproximadamente 1kg).	arcozeolo	KG	500	13,950	6.975,00
82. 8910.001.0008.001 - QUEIJO MUZZARELA - Queijo muzzarella.	lac	KG	500	16,000	8.000,00
83. 8910.001.0013.002 - QUEIJO PRATO - Queijo, leite; origem animal; tipo: prato (fatiado).	lac	KG	500	17,970	8.985,00
85. 8960.001.0002.010 - REFRIGERANTE - Refrigerante, bebida gasificada, não alcoólica, sabores diversos, acondicionado em garrafa com 2000ml.	mil	GA	2500	1,750	4.375,00
97. 8950.001.0016.001 - ZÉIA - Zéia; produto químico usado para reforçar a massa na fabricação do pão, a ser fornecido à quilo.	bonasse	KG	100	12,000	1.200,00
<b>Total por Grupo:</b>					<b>107.779,50</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>					<b>107.779,50</b>

Versão: 1.35

Página 4 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**PREGÃO 019/2014**  
DATA DA LICITAÇÃO: 19/05/2014  
Nº DA COMPRA: 1350/2013  
PROCESSO Nº 000/0001381/2014  
DATA: 12/02/2014 FLS.....  
Nº DA REQUISIÇÃO: 0143/2014  
Nº do Registro: 0033/2014

Sistema de Licitação v-1.35

**RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR**

VER 55 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
3. 8940.001.0001.003 - AÇUCAR - Açúcar de confeiteiro s/ amido ; produto alimentício, doce, solúvel em água, embalagem pacote com 500g.	guarani	PC	20	2,000	40,00
46. 8920.001.0002.001 - FARINHAMANDIOCA - Farinha, mandioca; produto à base de aljím, de 1ª qualidade, crua, seca, fina, acondicionada em: pacote de 1kg.	farofa	KG	800	2,350	1.880,00
49. 8915.001.0015.001 - FEIJÃO PRETO - Feijão preto; Uberabinha, de 1ª qualidade, novo, tipo: 1, embalagem: 1 kg	bandinha maravilha	KG	1500	2,190	3.285,00
51. 8950.001.0002.004 - FERMENTO - Fermento em pó - latas grandes.	apti	L	150	1,880	282,00
63. 8910.001.0005.005 - LEITE PÓ - Leite infantil 0 a 6 meses, com os seguintes ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (C, taurina, E, PP, pantotenato de cálcio, A, B6, B1, D3, B2, ácido fólico, K1, biotina, B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato ferroso, sulfato de cálcio, sulfato de cobre, iodeto de potássio), sem glúten, acondicionado em lata com 400g.	sa chet	L	600	9,760	5.856,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>11.343,00</b>	<b>11.343,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>11.343,00</b>	<b>11.343,00</b>
DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA - EPP	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
8. 8930.001.0007.001 - AMEIXA PRETA. - Ameixa preta com caroço.	CEASA	KG	200	9,980	1.996,00
39. 8950.001.0019.002 - CÔCO RALADO - Côco ralado, sêco, acondicionado em pacote com 100 gr.	BOM COCO	PC	100	1,790	179,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>2.175,00</b>	<b>2.175,00</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>2.175,00</b>	<b>2.175,00</b>
ACEPEL COMERCIO DE ALIMENTOS	Marca / Modelo	Medida	Qtd	Preço	Preço Total
6. 8915.001.0003.002 - ALHO - Alho selecionado, novo, graúdo, 1ª qualidade, bulbo ou cabeça inteira, sem rama; tipo Branco; embalagem c/1000g.	CEASA	KG	500	8,800	4.400,00
18. 8915.001.0008.001 - BETERRABA - Beterraba; selecionada, fresca, limpa, nova, sem brotos.	CEASA	KG	800	2,250	1.800,00
36. 8955.001.0007.005 - CHOCOLATE - Chocolate granulado.	VISCONTI	PC	60	1,270	76,20
37. 8915.001.0012.002 - CHUCHU - Chuchu; selecionado, tamanho uniforme, tenro e fresco, sem brotos, tipo médio.	CEASA	KG	800	1,050	840,00
45. 8920.001.0015.001 - FARINHALÁCTEA - Farinha láctea; alimento pré cozido, contendo: farinha de trigo, açúcar, leite em pó integral, 11 vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante, embalagem: lata 300g.	NUTRIDAY	L	100	3,600	360,00
60. 8910.001.0003.001 - LEITE CONDENSADO - Leite, industrializado, condensado, embalagem: com 395g.	MOCOCA	L	400	2,770	1.108,00
86. 8915.001.0028.002 - REPOLHO - Repolho, branco, fresco; a ser adquirido em quilo.	CEASA	KG	250	1,150	287,50
96. 8915.001.0026.002 - VAGEM - Vagem tipo manteiga; nova, fresca, padrão uniforme, em kg; qualidade Extra.	CEASA	KG	400	5,850	2.340,00
<b>Total por Grupo:</b>				<b>11.211,70</b>	<b>11.211,70</b>
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>11.211,70</b>	<b>11.211,70</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>268.679,20</b>	

**PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 053/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5060/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez do servidor **PAULO EUGÊNIO DOS SANTOS**, no cargo de Artífice de Obras e Serv. Público “A”, matrícula 844/01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística, tendo por fundamento o disposto na EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 30 de junho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014.	1.146,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 09%	103,21
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.250,03

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 054/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4980/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez do servidor **EMERSON CANEDO**, no cargo de Guarda Municipal I B, matrícula 824/01, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 .	1.369,36
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 09%	123,24
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.492,60

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PATY PREVI**

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 055/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5029/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **MARILU PEREIRA DE BARROS**, no cargo de Telefonista “F”, matrícula 283/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoal, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 .	1.146,82
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	240,83
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.387,65

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

**PATY PREVI**  
**Conselho Municipal Previdência**

Paty do Alferes, 16 de julho de 2014.

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 056/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 4981/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **SONIA REGINA DE ANDRADE COSTA**, no cargo de Merendeira “E”, matrícula 405/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 02 de julho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014	960,44
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 21%	201,69
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	1.162,13

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2014

Paty do Alferes, 07 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICADO POR MOTIVO DE CORREÇÃO

PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 057/2014 – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 5273/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por Invalidez da servidora **EUZI DA SILVA MEDEIROS**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais “B”, matrícula 659/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto da EC. 70 e Art. 6º da EC 41, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 30 de junho de 2014, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto 3959 de 21 de janeiro de 2014, Art. 1º da Lei Municipal nº 2020 de 20 de janeiro de 2014 .	758,18
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 09%	68,23
<b>VALOR TOTAL</b>	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea “a”, Art.37, § 1º, §2º e § 11º inciso IV da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70, Art. 6º- A da EC 41- Art.15º da Lei Federal 10.887/2004	826,41

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2014

Paty do Alferes, 17 de julho de 2014

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadorias e Pensões -PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem da primeira reunião ordinária do CMP , exercício 2014. Serão debatidos diversos temas atuais de gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões, bem como ocorrerá a investidura dos novos integrantes do CMP.

Fica designada para o dia 30 de julho, quarta -feira, às 16 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Jaqueline da Silva Lustosa  
Presidente do CMP  
Mat. 460/01

**DECRETO N.º 4.114 DE 16 DE JULHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 73.300,00 (Setenta e Três Mil e Trezentos Reais).

FONTE = 000 R\$ 17.400,00 (Ordinários não Vinculados)  
FONTE = 011 R\$ 4.400,00 (ICMS Verde)  
FONTE = 015 R\$ 1.500,00 (Royalties)  
FONTE = 027 R\$ 50.000,00 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.28.00.23.695.4024.2028 – Ações de Fomento ao Turismo

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.500,00
--------------------------------------------------------------	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.027 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.29.00.10.302.4032.2084 – Piso de Atenção Básica

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	17.400,00
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.40.00.18.541.4052.2095 – Gestão de Áreas Verdes, Parques e Jardins

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	R\$	4.400,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO  
20.28.00.23.695.4024.2028 – Ações de Fomento ao Turismo

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	500,00



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.027 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	50.000,00
----------------------------------------------------------------	----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

20.29.00.10.302.4031.2062 – Convênios de Urgência e Emergência – Fundação Miguel Pereira

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.50.41.000 – Contribuições	RS	14.400,00
-------------------------------	----	-----------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamentos Através da Farmácia Básica

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.32.000 – Material de Distribuição Gratuita	RS	3.000,00
---------------------------------------------------	----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.40.00.18.541.4051.2065 – Manutenção da Casa da Agenda 21

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.011 – Material de Consumo	RS	4.400,00
-------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de julho de 2014.

**RACHID ELMÓR**  
 Prefeito Municipal

**ERRATA DO DECRETO 4.094 de 13/06/2014**

**Onde se lê:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.092 DE **20 DE MAIO DE 2014**.

**Leia-se:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.092 DE **11 DE JUNHO DE 2014**.

**DECRETO N.º 4.094 DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.092 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 588.853,73 (Quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três mil reais e setenta e um centavos).

FONTE = 021 R\$ 559.410,00 ( Convênio Estado )  
 FONTE = 012 R\$ 10.828,00 ( Taxa de Coleta de Lixo )  
 FONTE = 015 R\$ 18.615,73 ( Royalties )

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equip. Automotores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	RS	342.910,00
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	RS	18.615,73

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.40.00.18.451.4053.2060 - Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.021 – Equipamentos e Material Permanente	RS	216.500,00
4.4.90.52.012 – Equipamentos e Material Permanente	RS	10.828,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Convênio nº 242/2014 firmado em 30/04/2014 entre o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Obras e a Prefeitura de Paty do Alferes para a aquisição de 1 Pá Carregadeira e 1 Retroescavadeira de acordo com o inciso II, dos artigos 41 e 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	RS	11.500,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	7.115,73

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.40.00.18.451.4053.2060- Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental.

**ELEMENTO DA DESPESA:**

3.3.90.30.012 – Material de Consumo	RS	10.828,00
-------------------------------------	----	-----------

Art. 3º - Classificação na Receita:

2.4.7.2.99.04.00.00 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS.  
 2.4.7.2.99.04.01.00 – Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira. Conv. nº 242/14.....RS 559.410,00.

Art. 4º - Ficam alteradas a LDO e LOA.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de junho de 2014.

**RACHID ELMÓR**  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 344/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 52, inciso I, §3º e 4º da Lei Municipal nº 1519 de 19 de setembro de 2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício PMV/GP nº 337/2014 de 01/07/2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover a prorrogação da cessão do servidor **MARCELO MARQUES MOTTA**, matrícula nº 003/01, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**, por um período de 02 anos, com início em 27/06/2014 e término em 26/06/2016. Lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - A referida prorrogação será com ônus para a Prefeitura Municipal de Vassouras.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de julho de 2014.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 345/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4470/2014 de 09/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO**, matrícula nº 961/01, MÉDICO I A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2014 à 29/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 348/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4987/2014 de 02/07/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar com substituição de membros a Portaria nº 116/2014 G.P. que nomeou sob a presidência do primeiro, os membros da Comissão Permanente de Sindicância, que fica composta conforme abaixo:

**MEMBROS:**

- 1) – Carlos Gustavo Pereira Braga – Advogado – matrícula nº 874/01;
- 2) – Michel de Souza Assunção Brinco – Auxiliar Administrativo - matrícula nº 1173/01;
- 3) – Zilda de Moura Lima – Prof. "A" II Padrão 7 – matrícula nº 266/01.

**SUPLENTES:**

- 4) – Marcelo Basbus Mourão – Advogado – matrícula nº 546/01;
- 5) – Paulo Cezar da Costa Conceição – Auxiliar de Serviços Gerais "B" - matrícula nº 700/01;
- 6) – Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa – Professor "A" I Padrão 8;

Art. 2º – Zilda de Moura Lima substituiu a servidora Wandrea da Silva Tamer e Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa, substituiu a suplente Zilda de Moura Lima, Permanecem inalterados os demais itens da Portaria nº 116/2014 G.P.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 346/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4602/2014 de 11/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO PINHEIRO**, matrícula nº 1153/01, MÉDICO I A. Lotado na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/07/2014 à 29/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 347/2014 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4643/2014 de 13/06/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **ROSENEA BORGES MARQUES GOULART**, matrícula nº 206/01, PROF. A "I" PADRÃO 8. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14/07/2014 à 11/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 349/2014 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo nº 221 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – Estatuto do Servidor Público do Município de Paty do Alferes;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 4267/2014 de 29/05/2014;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

**MEMBROS:**

- 1) – Carlos Gustavo Pereira Braga – Advogado – mat. nº 874/01;
- 2) – Daniel Galliac Ribeiro – Diretor da Divisão de Compras – mat. nº 722/01;
- 3) – Maria do Carmo C. de C. Furtado – Dir. da Div. de Recursos Humanos - mat. nº 097/01.

**SUPLENTES:**

- 4) – Marcelo Basbus Mourão – Advogado – mat. nº 546/01;
- 5) – Elivelton Marinho de Oliveira – Auxiliar Administrativo "A" - mat. nº 1272/01;
- 6) – Lília Ieda Rosa Correa Gomes – Auxiliar Administrativ "A" - matr. nº 991/01

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 350/2014 - GP****INSTAURA PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
SOB RITO SUMÁRIO.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

**O PREFEITO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** os termos do art. 213, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008; e**CONSIDERANDO** os fatos apontados no Processo nº 4267/2014;**RESOLVE:****Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar submetido ao rito sumário para apurar possível abandono de cargo, previsto no artigo 213 da Lei nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes.**Art. 2º** - Fica ainda determinado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 349/2014 – GP, em dar cumprimento ao disposto no artigo 1º, bem como, em cumprimento às normas pertinentes, verificar a veracidade das alegações.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

**Rachid Elmor**  
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 004/2014 - SOP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 4240/2014;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e seguintes da Lei Municipal nº 829, de 23/01/2002, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Paty do Alferes;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar SINDICÂNCIA para apuração sumária dos fatos narrados nos autos do processo administrativo nº 4240/14, que em tese houve negligência na atuação da Guarda Municipal no sentido de não ter evitado o furto no interior do estacionamento da Prefeitura, área de controle e vigilância da Guarda Municipal, garantido o seu direito de defesa mediante intimação pessoal, se necessário, com certificação nos autos da recusa do recebimento.**Art. 2º** - Para fins das exigências inseridas no art. 221, da Lei 1.519/2008, indica:

Fato	Vigilância diurna e noturna, guarda e proteção do patrimônio sócio-cultural e ambiental do Município, bem como da residência do Chefe do Poder Executivo.
Tipificação (normas infringidas)	Lei. 829/2002: art. 4º Inc.II.
Prazo para defesa	10 dias corridos
Prazo para realização da audiência	10 dias corridos
Prazo para decisão da Comissão	10 dias corridos

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de julho de 2014.

JORGE DE S. CEZARIO LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL